

LEI MUNICIPAL N.º 2251, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas, para repassar recurso financeiro e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizado o Termo de Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, e a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - AGEFA, CNPJ nº 10.299.903/0001-79, tendo como objeto a concessão de auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado aos alunos do Município de Boqueirão do Leão que estudam nesta referida Escola.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do respectivo Termo.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei, no que couber ao Município, correrão à conta do recurso financeiro específico a seguir indicado, constante no Orçamento Municipal vigente:

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.363.0048.0.011 - Apoio a Estudantes de Escolas Técnicas

3.3.50.43.00.00.00.00-0500 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 16 de Abril de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício